



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 2081/2024

PROTOCOLO Nº 5672/2024
DATA ENTRADA 24/04/2024
HORÁRIO 10:31

VOTAÇÃO ___/___/2024

1ª Discussão ___votos a favor e ___contra

2ª Discussão ___votos a favor e ___contra

3ª Discussão ___votos a favor e ___contra

Presidente

Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de passarela para pedestres em futuras obras de pontes e similares, no Município de Visconde do Rio Branco e dá outras providências.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores aprovam e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As obras de construção de pontes e similares que venham a ser executadas pelo Município de Visconde do Rio Branco, com recursos próprios, emendas ou mediante parcerias público-privadas, deverão ser dotadas de passarelas destinadas aos pedestres.

Art. 2º As passarelas de pedestres deverão ser construídas seguindo os padrões das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 23 de abril de 2024.

Vereador João Batista de Freitas do Nascimento – União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem o objetivo de promover a mobilidade e acessibilidade aos pedestres que circulam diariamente em nossa querida cidade. A passarela é considerada um recurso viável, que visa promover a mobilidade em uma área de tráfego intenso, considerando sempre o deslocamento seguro dos pedestres, sendo a segurança nos dias atuais, uma das grandes preocupações da nossa sociedade.

Pelo exposto, formulamos apelo aos nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade possível.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 23 de abril de 2024.

Vereador João Batista de Freitas do Nascimento – União Brasil